



Relato Policial

DUALIDADE ENTRE SEGURANÇA PÚBLICA E PARTICULAR EM ESPETÁCULOS PÚBLICOS

Guillermo Nicolas Zalaya*

1. A proposta é substituir os policiais por pessoal de empresas de segurança privada ou por empregados capacitados dos próprios clubes ou por pessoal que estes contratem.

2. O apresentado, segundo o preceituado no Código de Infrações Municipais da Cidade de Córdoba **REFORMA PARTE GERAL DOS ESPETÁCULOS E SEUS LOCAIS**, Disposição N° 10.840, no seu Art. 31° DIZ: O sistema de segurança de todo espetáculo público deverá ser contratado pelos organizadores junto à Polícia da Província de Córdoba, nas condições que a regulação estabeleça. O pessoal policial uniformizado cumprirá funções na entrada dos locais ou em suas imediações e, **somente no caso de necessidade**, no interior do local. **Para que prestem serviços dentro dos locais, será necessário optar pela contratação de funcionários de segurança particular**, em cujo caso terão que pertencer a agências de segurança devidamente habilitadas ou polícias adicionais. Do mesmo modo, a Lei N° 9.236 **REGIME DOS SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO PRIVADA DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E INVESTIGAÇÃO**, em seu cap. 1°, Objetivo e Âmbito de Aplicação, Art. 1°: **DIZ**: Serão regidos pelas disposições da presente lei os serviços de: vigilância direta e indireta, investigações, custódia de pessoas e de bens móveis, segurança interna em estabelecimentos industriais e comerciais, em bens imóveis públicos e privados, em espetáculos e outros eventos ou reuniões análogas que forem prestados por pessoas físicas ou jurídicas privadas. Art. 2° DIZ: A vigilância direta compreende a tarefa de custódia de pessoas e coisas emprestadas em âmbitos fechados ou abertos, reuniões públicas ou particulares, espetáculos, imóveis públicos ou privados, sedes de estabelecimentos comerciais e industriais, de instituições, custódia em locais de dança, bares, restaurantes e todo outro lugar destinado à recreação.

3. Como podemos ver, tanto o Código de Infrações Municipal como a Lei N° 9.236 **Regime dos Serviços de Prestação Particular de Segurança, Vigilância e Investigação**, facultam às empresas de segurança

* Comissário da Polícia da Província de Córdoba.

particular a cobertura de segurança em locais de bailes. Cabe destacar que nos diferentes eventos de “Rock” a segurança interna é coberta há tempo por empresas de segurança privada, o que tem dado um resultado muito bom, sendo utilizada a polícia para a cobertura externa e imediações dos locais, preservando a ordem pública, ao que nos obrigamos.

4. É apresentada à continuação uma fundamentação:

Graças ao trabalho realizado pela Polícia Comunitária foram obtidos dados que denotam um aumento nas condutas violentas de nossa sociedade. Os conflitos tendem a se resolver de forma agressiva, não há tempo para a negociação, nem tampouco foram encontrados mecanismos para a solução acordada dos problemas que se apresentam. Alguns setores sociais apresentam uma marcada tendência à violação das normas, se converteram em indivíduos anômicos, não priorizam o respeito pelas normas de convivência, mas sim o contrário, exalta-se a violação das mesmas.

Essa tendência, indicada no parágrafo anterior, traz necessariamente conflitos inerentes. Os vínculos sociais, fundamentais para o crescimento harmônico da sociedade, se deterioram, perde-se a confiança no semelhante, prevalece a desconfiança e a sensação de insegurança.

O esquema de vida indicado traz como conseqüência que as Instituições que têm por finalidade o controle, a prevenção, a transmissão de valores ligados à segurança e o respeito mútuo às normas sociais vigentes devem redobrar a sua ação para alcançar um espaço comum de convivência social.

Mesmo esta problemática tendo raízes profundas neste espaço social, é nos bailes onde se expressa, em ocasiões, com marcada clareza o que é uma fonte de preocupação para a instituição Policial.

É impossível generalizar, mas muitos dos conflitos sociais são observados com clareza e se resolvem nestes bailes; os atores ali intervenientes transferem suas problemáticas a um espaço onde deveriam estar presentes a diversão e o ócio. Estamos na presença de uma subcultura, entendendo pela mesma uma expressão cultural com códigos de convivência e respeito particular. Essa subcultura em determinadas oportunidades choca, lesa interesses, modos e costumes de outras

subculturas; surge então o *conflito*.

Muitos dos países que realizam adicionais nesse tipo de eventos têm dificuldades para a correta interpretação destes códigos de convivência e atuam a partir do preconceito e, mesmo sendo a sua função a de dissuadir, dispersar, evitar males maiores, às vezes, a sua conduta fomenta, de forma inconsciente (entendendo por conduta desde a postura corporal, os gestos que acompanham a mesma, comentários etc.), reações ou condutas inapropriadas.

Também, por sua vez, em determinadas personalidades, ainda que isto pareça entrar em contradição com o parágrafo anterior, observa-se uma *identificação psicológica*, que acreditamos ser inconsciente, por parte do pessoal da polícia com as atitudes, posturas, modos de relação dos que ali comparecem. Deste modo, são detectadas condutas em grande parte desaprovadas com relação ao que se espera dos policiais em sua função de prevenção.

Por outro lado, muitos dos que freqüentam os bailes tiveram dificuldades com a lei penal ou contravencional, ou seja, tiveram um contato prévio com a ação da polícia e esse contato, em geral, não aconteceu em bons termos e, portanto, está rodeado de um contexto de crise e tensão. A partir disso, também as suas idéias estão baseadas em preconceitos sobre o que a polícia significa para eles.

Este sistema de preconceitos se alimenta continuamente com qualquer atitude dos integrantes. Também em uma sociedade marcada pela influência dos meios de comunicação, como a atual, estes meios de comunicação potencializam os mecanismos e os transferem à consideração social. Estamos diante de diferentes subculturas que não têm um espaço comum de entendimento. Estas idéias pré-concebidas, em geral, levam ao atrito e ao enfrentamento, muitas vezes sem um fator motivador específico. Esta agressividade se expressa de muitas formas, dissimuladamente em críticas veladas, gozações, ou de forma explícita através da agressão franca.

Então o que representa o policial nestes espetáculos dançantes? Na página nove da revista antes mencionada e na mesma reportagem se afirma: *Depois de entrada, a polícia, a polícia, a polícia, você está do lado da pista a polícia...* ter superado a fila de entrada e a revista policial "e dentro, você só entrega a

Esse extrato do texto nos mostra que o policial não é visto como a autoridade, entendido como a pessoa que está ali para oferecer segurança,

proteger, mas sim o contrário: ele é visto como a figura persecutória, que só tenta cercear a sua liberdade e capacidade de ócio. Essa atitude está presente a partir do próprio momento da entrada.

Muitos dos assistidos vêem o policial como uma pessoa temida ou como uma pessoa agressiva. A partir daí se produzem muitas condutas, velhos conflitos tornam-se atuais e se age passando **ao ato**. Entendendo por ato a atuação da conduta sem levar em consideração os resultados da mesma. Passa-se ao ato, falham os freios inibitórios. Devemos somar a isso o fato de que muitas das pessoas que comparecem a este tipo de espetáculos consomem bebidas alcoólicas em excesso ou substâncias estimulantes, o que potencializa estas condutas.

Até o momento, temos o preconceito como fator motivador e o álcool ou os estimulantes como propulsores da conduta. Devemos indicar outro elemento que é a conduta do indivíduo dentro da massa. Está bem estudado que um indivíduo diante de uma situação similar apresenta diferentes condutas no caso de encontrar sozinho ou em um grupo pequeno. As condutas da massa indicam uma perda da identidade individual e o surgimento de uma identidade coletiva. É por isso que em um ambiente de euforia e entretenimento as condutas coletivas, ou o humor da massa, podem mudar rapidamente, e podem se transformar em uma conduta grupal violenta, fora de controle.

É provável, também, que essa conduta esteja focada rapidamente em direção àqueles que são vistos ou sentidos nesse estado de embotamento coletivo como culpáveis de sua situação atual, (neste caso o pessoal policial). Essas condutas poderiam ser desativadas com a presença no interior destes espetáculos de pessoas de segurança privada. Por quê? Pelo indicado com anteriormente, esse círculo vicioso indicado seria interrompido onde a autoridade é vista como fonte de todos os males que os afetam como pessoas e se age diante dela com agressividade e violência. O pessoal de segurança privada pode ser percebido como alguém que só está ali para cuidar e não é um representante social com a carga que lhe é atribuída ao papel policial. Isso foi assimilado pela maioria das bandas de rock que utilizam para seus espetáculos ou recitais a segurança particular, por exemplo, “Los Redonditos de Ricota”, que eles mesmos treinam as pessoas que devem oferecer segurança aos assistidos.

Outro benefício que se pode destacar é que os conflitos que surgem nesses espetáculos dançantes são plasmados nos meios de comunicação

de massa e têm uma ampla repercussão social. Quase sempre a valoração que é realizada da ação policial é negativa e se critica o tratamento que se dispensa às pessoas e o uso da força empregada. Essas avaliações desgastam a confiança que a sociedade deve ter nas instituições de segurança e também ataca a motivação do pessoal que deve cumprir a função de segurança nos mencionados espetáculos.

Outro benefício para a Instituição e para os seus integrantes é que por um lado se disporia, ao desvincular este serviço da polícia, de mais pessoal para cobrir as tarefas de segurança e prevenção que a sociedade reivindica diariamente. E por outro, lado os policiais teriam mais tempo de descanso, maior possibilidade de integração ao seu núcleo familiar. Tudo isso resultaria em pessoas mais motivadas com a função e uma instituição mais eficiente em seu serviço. Devemos mencionar que entre sextas, sábados e domingos são disponibilizados entre 350 e 400 efetivos somente na cobertura interna desses bailes.

Por outro lado, utilizando somente a quarta parte do pessoal destinado a esses serviços, para os operativos de prevenção nas diferentes áreas, esses serviços seriam otimizados, redundando em benefício para a instituição e de forma pessoal para nossos policiais, que gozariam de mais horas livres nos fins-de-semana e feriados, com a repercussão em nível pessoal e familiar que isso significa.

CONCLUSÃO

○ apresentado traria os seguintes benefícios:

INDIVIDUAIS: Por um lado o pessoal policial evitaria situações de conflito e agressividade com a sua seqüela de lesados ou feridos e os gastos médicos e de recuperação conseqüentes.

INSTITUIÇÃO: A instituição disporia de pessoal com um nível de motivação e satisfação no trabalho maior.

SOCIAL: A avaliação social do policial melhoraria, evitando que o policial seja o depositário de todos os aspectos negativos indicados. O serviço será efetuado com maior profissionalismo e se poderá destinar o pessoal dispensado da função para cumprir tarefas específicas de prevenção.

Também diminuirá a pressão negativa que existe sobre a instituição, causada pela avaliação negativa que os meios de comunicação realizam sobre a ação policial nesses âmbitos.

5. Sem dúvida, esta seria uma mudança muito importante e benéfica para a nossa instituição policial, que como toda mudança trará conjuntamente uma resistência à qual nós nos devemos sobrepor. De todas as formas, e para que não seja tão traumática, esta nova implementação de trabalho deverá ser notificada aos empresários dedicados a este tema com a devida antecedência, da nova modalidade de cobertura de segurança, dando-lhes um prazo aproximado de três meses para que contratem com as diferentes empresas de segurança particular o pessoal adequado para oferecer este serviço, fazendo-lhes perceber que lhes será oferecido todo o assessoramento necessário para a sua implementação.